



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CGC – 16.445.850/0001-33 - Fone – 74 3668 1110

Rua 2 de Julho, 103 - e-mail camaradevereadoresjd@gmail.com

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025 (Processo Administrativo nº 014/2025)

TORNA-SE PÚBLICO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, POR MEIO DO SETOR DE LICITAÇÕES, REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO I OU II, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

DATA DA SESSÃO: 09 de junho de 2025

LINK: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br;>

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09:00 ÀS 16:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1. O objeto da presente dispensa é a, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A contratação será conforme tabela constante abaixo:

DESCRIÇÃO	LOTE	VALOR REFERENCIAL LOTE
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA	LOTE ÚNICO	R\$ 9.725,95

ITENS	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.
1.	ÁGUA SANITARIA EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	UNID.	45
2.	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM. EMBALAGEM DE 1L, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UNID.	15



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CGC – 16.445.850/0001-33 - Fone – 74 3668 1110

Rua 2 de Julho, 103 - e-mail camaradevereadoresjd@gmail.com

3.	ÁLCOOL GEL 70% PARA AS MÃOS 500 ML	UNID.	15
4.	BALDE PLÁSTICO PRETO REFORÇADO, EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO), COM ALÇA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS	UNID.	05
5.	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT.	130
6.	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 50 ML, PACOTE COM 100 UN.	PCT.	100
7.	DESINFETANTE COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO/ CLORETO DE ALQUIL AMIDO PROPIL DIMENTIL AMÔNIO 0,25% . EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS, DILUIÇÃO 1:20, COM AÇÃO BACTERIANA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	UNID.	60
8.	DESODORIZADOR DE AR, AROMATIZANTE DE AMBIENTES EM GERAL, AROMATIZADO, AEROSOL, BIODEGRADÁVEL. TUBO COM 400 ML.	UNID.	40
9.	DESODORIZADOR PARA VASO SANITÁRIO (EM PEDRA) PERFUMADO, COM FIXADOR PLÁSTICO DE BORDA. PESO MÍNIMO 35 GRAMAS.	UNID.	40
10.	DETERGENTE LAVA LOUÇAS: TENSOATIVO ANIÔNICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO FRASCO DE 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UNID.	20
11.	ESPONJA DE AÇO PACOTE CONTENDO 08 BUCHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UNID.	12
12.	ESPONJA DUPLA FACE DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS	UNID.	30
13.	FLANELAS 40X60 PARA LIMPEZA EM GERAL	UNID.	24
14.	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA, LISO, NA COR BRANCA, C/50	PCT.	40
15.	INSETICIDA DOMÉSTICO BASE ÁGUA AEROSSOL MULTI-INSETICIDA, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO E MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE, SEM CHEIRO. NÃO CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO PIRETRÓIDES. VOLUME: 300 ML. COMPOSIÇÃO: PRALETRINA 0.102%, D-FENOTRINA 0.125%, ÁGUA, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTES, SOLVENTE ALIFÁTICO E PROPELENTES OU IMIPROTRINA 0.020%, PERMETRINA 0.050%, ESBOTRINA 0.100%, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES. Obs.: DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM OU FICHA TÉCNICA QUE O PRODUTO COMBATE O MOSQUITO DA DENGUE E QUE É À BASE DE ÁGUA	UNID.	10



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CGC – 16.445.850/0001-33 - Fone – 74 3668 1110

Rua 2 de Julho, 103 - e-mail camaradevereadoresjd@gmail.com

16.	LIMPA PISOS EM GEL INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE PISO ESUPERFICIE LAVÁVEIS 2 LITROS	UNID.	60
17.	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA EMBALAGEM 500 ML	UNID.	30
18.	LIMPADOR PARA VIDROS COM ÁLCOOL PULVERIZADOR, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 380ML	UNID.	30
19.	LUSTRA MÓVEIS EMBALAGEM FRASCO DE 220 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UNID.	24
20.	LUVA LATEX ANTIDERRAPANTE PARA USO GERAL, EMBALAGEM EM PARES; TAM P, M OU G	UNID.	12
21.	PÁ DE LIXO EM PLÁSTICO; CABO EM MADEIRA COM 80CM E PÁ COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 X 20CM.	UNID.	04
22.	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO TAMANHO APROXIMADO DE 60 X 33CM	UNID.	30
23.	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA C/12 ROLOS	UNID.	80
24.	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, DUAS DOBRAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME; COR BRANCA, ALVO GOFRADO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 23X21CM, ESPESSURA DO PAPEL: 0,10MM; EMBALAGEM: PACOTE/FARDO COM 100 FOLHAS. QUALIDADE DO PAPEL : SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE, COM ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNID.	25
25.	PEDRA NAFTALINA 25G, COMPOSIÇÃO: NAFTALENO REFINADO. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	UNID.	12
26.	PILHAS ALCALINA TIPO AA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PILHAS ALCALINAS, PALITO. PACOTE COM 03 PILHAS. MARCA DE REFERÊNCIA: DURACELL OU SIMILAR.	UNID.	30
27.	PILHA ALCALINA, TAMANHO AAA 1,5, V. PACOTE COM 03 PILHAS. MARCA DE REFERÊNCIA: DURACELL OU SIMILAR.	UNID.	30
28.	RODO MULTIUSO, COM 40CM DE BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA DE 120CM.	UNID.	10
29.	RODO PARA PIA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, COM PROTEÇÃO MICROBIAN. TAMANHO PODENDO VARIAR DE 20 A 26 CM.	UNID.	03
30.	SABÃO EM BARRA - NEUTRO, DE 200G, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COMPOSTO DE SEBO BOVINO, ÓLEO DE BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CONSERVANTE, SEQUESTRANTES, CORANTES. PAC. CONTENDO 05 BARRAS	UNID.	10
31.	SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL 400 GR	UNID.	10
32.	SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO. EMBALAGEM COM 1L	UNID.	24



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CGC – 16.445.850/0001-33 - Fone – 74 3668 1110

Rua 2 de Julho, 103 - e-mail camaradevereadoresjd@gmail.com

33.	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO; COR PREFERENCIALMENTE PRETO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. PACOTE CONTENDO 15 UNIDADES.	ROLO	50
34.	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO; COR PREFERENCIALMENTE PRETO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	ROLO	30
35.	VASSOURA DE PÊLO, LARGURA APROXIMADA DE 60 CM E COM CABO DE 1,20 M	UNID.	05
36.	VASSOURA DE NYLON, MULTIUSO, COM CABO DE MADEIRA	UNID.	07
37.	VASSOURINHA, MATERIAL CERDA NÁILON, MATERIAL CABO PLÁSTICO, APLICAÇÃO LIMPEZA SANITÁRIA.	UNID.	06



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CGC – 16.445.850/0001-33 - Fone – 74 3668 1110

Rua 2 de Julho, 103 - e-mail camaradevereadoresjd@gmail.com

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante **Sistema de** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no presente Edital, bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no **Portal** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> não cabendo ao provedor do Sistema ou à Câmara Municipal a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CGC – 16.445.850/0001-33 - Fone – 74 3668 1110

Rua 2 de Julho, 103 - e-mail camaradevereadoresjd@gmail.com

função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. **A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas** assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CGC – 16.445.850/0001-33 - Fone – 74 3668 1110

Rua 2 de Julho, 103 - e-mail camaradevereadoresjd@gmail.com

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CGC – 16.445.850/0001-33 - Fone – 74 3668 1110

Rua 2 de Julho, 103 - e-mail camaradevereadoresjd@gmail.com

que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES:

4.1. **A partir das 09 (nove) horas** na data estabelecida neste edital de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para cadastro da proposta e o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Edital.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar proposta/lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins desta Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (um por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CGC – 16.445.850/0001-33 - Fone – 74 3668 1110

Rua 2 de Julho, 103 - e-mail camaradevereadoresjd@gmail.com

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. conter vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CGC – 16.445.850/0001-33 - Fone – 74 3668 1110

Rua 2 de Julho, 103 - e-mail camaradevereadoresjd@gmail.com

propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO:

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação elencados a seguir serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CGC – 16.445.850/0001-33 - Fone – 74 3668 1110

Rua 2 de Julho, 103 - e-mail camaradevereadoresjd@gmail.com

Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>), Acórdão nº 1793/2011-Plenário.

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Será solicitado o envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação, sob pena de inabilitação.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CGC – 16.445.850/0001-33 - Fone – 74 3668 1110

Rua 2 de Julho, 103 - e-mail camaradevereadoresjd@gmail.com

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CGC – 16.445.850/0001-33 - Fone – 74 3668 1110

Rua 2 de Julho, 103 - e-mail camaradevereadoresjd@gmail.com

8.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) judicial(ais) da sede da licitante, na sua validade constante no referido documento, ou caso não conste a data de validade da mesma, esta será considerada com data de validade de 30 (trinta) dias anteriores à data fixada para a realização do Certame;

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1. Conforme exigências do Termo de Referência.

11. SANÇÕES:

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo aplicando multa com o percentual descrito a seguir).

a) Nos termos do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicado Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações;

b) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos previstos nos incisos I ao VII do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CGC – 16.445.850/0001-33 - Fone – 74 3668 1110

Rua 2 de Julho, 103 - e-mail camaradevereadoresjd@gmail.com

eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação seguirão as estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores cadastrados no referido Portal Compras Públicas, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

12.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CGC – 16.445.850/0001-33 - Fone – 74 3668 1110

Rua 2 de Julho, 103 - e-mail camaradevereadoresjd@gmail.com

12.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.3. As providências dos subitens 14.2.1 e 14.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá realizar diligências, com o intuito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, obedecendo à definição do Acórdão nº 1211/2021.

12.9. As normas disciplinadoras deste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.13. Integram este Edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.13.1. ANEXO I - Termo de Referência E/OU Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CGC – 16.445.850/0001-33 - Fone – 74 3668 1110

Rua 2 de Julho, 103 - e-mail camaradevereadoresjd@gmail.com

João Dourado/Ba, maio de 2025

Viviane Vasconcelos Castro
Presidente



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CGC – 16.445.850/0001-33 - Fone – 74 3668 1110

Rua 2 de Julho, 103 - e-mail camaradevereadoresjd@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão Solicitante: Presidência da Câmara Municipal de João Dourado/BA

Unidade Requisitante: Câmara Municipal de João Dourado/BA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA.

2. INTRODUÇÃO (Art. 6º, XXIII, “A” e “I” da Lei n. 14.133/2021):

Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alíneas “a” e “i”, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo caracterizar a necessidade da contratação e apresentar os parâmetros mínimos de sustentabilidade ambiental aplicáveis.

A alínea “a” do referido dispositivo exige a descrição da necessidade da contratação, a qual neste caso consiste na aquisição de materiais de limpeza para suprir a demanda contínua da Câmara Municipal de João Dourado/BA, garantindo condições adequadas de higiene, salubridade e bem-estar nos ambientes de trabalho e atendimento ao público. Tal necessidade é comprovada pelo histórico de consumo dos exercícios anteriores, bem como pela natureza das atividades realizadas pela instituição, que requerem ambientes limpos e higienizados para o adequado funcionamento dos serviços legislativos e administrativos.

Já a alínea “i” trata dos parâmetros mínimos de sustentabilidade ambiental, os quais foram considerados na fase de planejamento da contratação. Para tanto, serão priorizados itens que apresentem menor impacto ambiental, como produtos biodegradáveis, com composição livre de substâncias tóxicas, embalagem reciclável ou com certificações ambientais reconhecidas (ex.: selo ABNT Ecolabel). A especificação dos produtos a serem licitados poderá conter exigências técnicas voltadas à sustentabilidade, em conformidade com as diretrizes do Decreto nº 10.887/2021, que regulamenta a temática na Nova Lei de Licitações.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 7º, Inc. I da IN 40/2020 e Art. 18, § 1º, Inc. I da Lei nº 14.133/2021):

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza com o objetivo de suprir as necessidades da Câmara Municipal de João Dourado/BA, assegurando a manutenção das condições adequadas de higiene, saúde e conservação dos ambientes institucionais.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CGC – 16.445.850/0001-33 - Fone – 74 3668 1110

Rua 2 de Julho, 103 - e-mail camaradevereadoresjd@gmail.com

A necessidade é caracterizada como demanda contínua e essencial ao funcionamento regular da Administração Pública, uma vez que os materiais de limpeza são imprescindíveis para a realização diária das atividades de asseio e conservação em todas as dependências da Casa Legislativa, incluindo gabinetes, plenário, salas administrativas, sanitários, corredores e demais áreas comuns.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para a presente contratação, os materiais de limpeza devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Ser compatíveis com uso institucional e frequente;
- b) Possuírem composição adequada ao uso doméstico e profissional, com registro nos órgãos de vigilância sanitária quando aplicável;
- c) Apresentarem prazos de validade adequados, com no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega;
- d) Estarem acondicionados em embalagens resistentes, seguras e devidamente rotuladas;
- e) Possuírem boa procedência, qualidade reconhecida e preferencialmente com características sustentáveis (biodegradáveis, recicláveis ou com selos ambientais);
- f) A entrega deverá ser realizada no prédio da Câmara Municipal de João Dourado/BA.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação está amparada na Lei nº 14.133/2021, especificamente no Art. 75, inciso II, que permite a contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. **A vigência de 24 meses** está fundamentada no **art. 106, §1º** da mesma lei, que admite essa possibilidade, desde que vantajosa para a Administração e prevista no ETP.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 7º, Inc. II da IN 40/2020 e Art. 18, § 1º, Inc. III da Lei nº 14.133/2021)

A solução consiste na aquisição de um conjunto de **itens padronizados de material de limpeza** para uso rotineiro e contínuo da Câmara Municipal de João Dourado/BA, permitindo a manutenção adequada da higiene, conservação e salubridade das instalações. A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação** com base na estimativa de consumo elaborada pela unidade requisitante. A entrega será feita em lote único, diretamente no local de uso, assegurando a eficácia e a economicidade da contratação.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CGC – 16.445.850/0001-33 - Fone – 74 3668 1110

Rua 2 de Julho, 103 - e-mail camaradevereadoresjd@gmail.com

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de preços foi realizada com base em pesquisas de mercado, incluindo:

1. Consulta a fornecedores locais e regionais;
2. Levantamento em sites especializados;
3. Registros de contratos anteriores com objetos semelhantes.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Optou-se por não parcelar a contratação, considerando que:

1. Os itens a serem adquiridos são de natureza complementar e interdependente;
2. A aquisição em lote único assegura melhor logística de entrega e armazenagem;
3. A concentração da compra favorece a obtenção de preços mais vantajosos;
4. O valor total está dentro do limite legal para dispensa de licitação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade. Esta contratação é autônoma e atende exclusivamente à demanda por materiais de limpeza, sem vínculo direto com outras contratações.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Essa contratação está alinhada com o planejamento institucional da Câmara Municipal.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a aquisição dos materiais de limpeza, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Manutenção das condições de higiene e saúde nas dependências da Câmara;
- b) Redução de riscos de contaminação e proliferação de agentes infecciosos;
- c) Ambiente mais agradável e seguro para servidores, vereadores e visitantes;
- d) Cumprimento da legislação sanitária e das normas de segurança do trabalho

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Após a aprovação deste Estudo Técnico Preliminar, será iniciada a contratação do interessado, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante dispensa de licitação.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CGC – 16.445.850/0001-33 - Fone – 74 3668 1110

Rua 2 de Julho, 103 - e-mail camaradevereadoresjd@gmail.com

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Declara-se que, após análise técnica, econômica e operacional, a contratação é viável e necessária, atendendo aos requisitos legais, aos princípios da Administração Pública e ao interesse público, com expectativa de plena eficácia na solução da demanda apresentada.

16. RESPONSÁVEL GERAL:

João Dourado, maio de 2025

Viviane Vasconcelos Castro
Presidente



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CGC – 16.445.850/0001-33 - Fone – 74 3668 1110

Rua 2 de Julho, 103 - e-mail camaradevereadoresjd@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação será realizada com dispensa de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta nos casos de compras cujo valor não ultrapasse o limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme a Portaria do Ministério da Gestão vigente para o exercício de 2025. Além disso, a contratação observará os princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

3. JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos materiais de limpeza justifica-se pela **necessidade contínua de manter a higienização, conservação e condições adequadas de trabalho** nas dependências da Câmara Municipal de João Dourado/BA, como forma de garantir a saúde e bem-estar de servidores, vereadores e visitantes.

Os produtos solicitados são de uso diário e essencial para a execução dos serviços de limpeza e manutenção dos ambientes administrativos, gabinetes parlamentares, banheiros, plenário e demais áreas comuns, sendo indispensáveis para o funcionamento regular da instituição.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

LOTE ÚNICO: MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA			
DESCRIÇÃO DOS ITENS:			
ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.
1.	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	UNID.	45



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CC CHID 16.445.850/0001-39 - FOM 713668 1110 RUA 2 de Julho, 103 - E-mail: camaraadevedeadoresjd@gmail.com			
2.	ALCOOL ETÍLICO 70% PARA AS MÃOS 500 ML. EMBALAGEM DE 1L, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UNID.	15
3.	ÁLCOOL GEL 70% PARA AS MÃOS 500 ML	UNID.	15
4.	BALDE PLÁSTICO PRETO REFORÇADO, EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO), COM ALÇA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS	UNID.	05
5.	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT.	130
6.	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 50 ML, PACOTE COM 100 UN.	PCT.	100
7.	DESINFETANTE COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIOXIL DIMETIL AMÔNIO/ CLORETO DE ALQUIL AMIDO PROPIL DIMENTIL AMÔNIO 0,25% . EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS, DILUIÇÃO 1:20, COM AÇÃO BACTERIANA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	UNID.	60
8.	DESODORIZADOR DE AR, AROMATIZANTE DE AMBIENTES EM GERAL, AROMATIZADO, AEROSOL, BIODEGRADÁVEL. TUBO COM 400 ML.	UNID.	40
9.	DESODORIZADOR PARA VASO SANITÁRIO (EM PEDRA) PERFUMADO, COM FIXADOR PLÁSTICO DE BORDA. PESO MÍNIMO 35 GRAMAS.	UNID.	40
10.	DETERGENTE LAVA LOUÇAS: TENSOATIVO ANIÔNICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO FRASCO DE 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UNID.	20
11.	ESPONJA DE AÇO PACOTE CONTENDO 08 BUCHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UNID.	12
12.	ESPONJA DUPLA FACE DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS	UNID.	30
13.	FLANELAS 40X60 PARA LIMPEZA EM GERAL	UNID.	24
14.	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA, LISO, NA COR BRANCA, C/50	PCT.	40



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CGC – 16.445.850/0001-33 - Fone – 74 3668 1110

Rua 2 de Julho, 103 - e-mail camaradevereadoresjd@gmail.com

15.	INSETICIDA DOMÉSTICO BASE ÁGUA AEROSSOL MULTI-INSETICIDA, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO E MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE, SEM CHEIRO. NÃO CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO PIRETRÓIDES. VOLUME: 300 ML. COMPOSIÇÃO: PRALETRINA 0.102%, D-FENOTRINA 0.125%, ÁGUA, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTES, SOLVENTE ALIFÁTICO E PROPELANTES OU IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELANTES. Obs.: DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM OU FICHA TÉCNICA QUE O PRODUTO COMBATE O MOSQUITO DA DENGUE E QUE É À BASE DE ÁGUA	UNID.	10
16.	LIMPA PISOS EM GEL INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE PISO E SUPERFÍCIE LAVÁVEIS 2 LITROS	UNID.	60
17.	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA EMBALAGEM 500 ML	UNID.	30
18.	LIMPADOR PARA VIDROS COM ÁLCOOL PULVERIZADOR, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 380ML	UNID.	30
19.	LUSTRA MÓVEIS EMBALAGEM FRASCO DE 220 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UNID.	24
20.	LUVA LATEX ANTIDERRAPANTE PARA USO GERAL, EMBALAGEM EM PARES; TAM P, M OU G	UNID.	12
21.	PÁ DE LIXO EM PLÁSTICO; CABO EM MADEIRA COM 80CM E PÁ COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 X 20CM.	UNID.	04
22.	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO TAMANHO APROXIMADO DE 60 X 33CM	UNID.	30
23.	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA C/12 ROLOS	UNID.	80
24.	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, DUAS DOBRAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME; COR BRANCA, ALVO GOFRADO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 23X21CM, ESPESURA DO PAPEL: 0,10MM; EMBALAGEM: PACOTE/FARDO COM 100 FOLHAS. QUALIDADE DO PAPEL : SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE, COM ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNID.	25
25.	PEDRA NAFTALINA 25G, COMPOSIÇÃO: NAFTALENO REFINADO. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	UNID.	12
26.	PILHAS ALCALINA TIPO AA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PILHAS ALCALINAS, PALITO. PACOTE COM 03 PILHAS. MARCA DE REFERÊNCIA: DURACELL OU SIMILAR.	UNID.	30



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

27.	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA/05 - PACOTE COM 03 UNID. MARCA DE REFERÊNCIA: DURACELL, OU SIMILAR. Rua 2 de Julho, 103 - e-mail camaradevereadoresjd@gmail.com	30	
28.	RODO MULTIUSO, COM 40CM DE BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA DE 120CM.	UNID.	10
29.	RODO PARA PIA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, COM PROTEÇÃO MICROBIAN. TAMANHO PODENDO VARIAR DE 20 A 26 CM.	UNID.	03
30.	SABÃO EM BARRA - NEUTRO, DE 200G, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COMPOSTO DE SEBO BOVINO, ÓLEO DE BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CONSERVANTE, SEQUESTRANTES, CORANTES. PAC. CONTENDO 05 BARRAS	UNID.	10
31.	SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL 400 GR	UNID.	10
32.	SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO. EMBALAGEM COM 1L	UNID.	24
33.	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO; COR PREFERENCIALMENTE PRETO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. PACOTE CONTENDO 15 UNIDADES.	ROLO	50
34.	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO; COR PREFERENCIALMENTE PRETO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	ROLO	30
35.	VASSOURA DE PÊLO, LARGURA APROXIMADA DE 60 CM E COM CABO DE 1,20 M	UNID.	05
36.	VASSOURA DE NYLON, MULTIUSO, COM CABO DE MADEIRA	UNID.	07
37.	VASSOURINHA, MATERIAL CERDA NÁILON, MATERIAL CABO PLÁSTICO, APLICAÇÃO LIMPEZA SANITÁRIA.	UNID.	06

JUSTIFICATIVA LOTE ÚNICO:

A adoção do lote único na presente contratação de material de limpeza justifica-se pela homogeneidade dos itens, que possuem a mesma natureza e finalidade, destinando-se todos à manutenção da higiene e limpeza das instalações da Câmara Municipal de João Dourado/BA. A unificação dos produtos em um único lote visa garantir eficiência administrativa, uma vez que facilita o recebimento, controle, armazenamento e distribuição dos materiais, evitando a fragmentação da execução contratual e proporcionando maior agilidade nos trâmites internos. Além disso, a contratação em lote único favorece a economia de escala, podendo resultar em melhores preços e condições comerciais, já que tende a atrair fornecedores com maior capacidade de fornecimento e interesse em participar do certame. Ressalta-se, ainda, que a natureza comum e amplamente padronizada dos itens não justifica a divisão em lotes, uma vez que a segmentação poderia implicar aumento desnecessário na quantidade de contratos a serem gerenciados, dificultando a fiscalização e o cumprimento das obrigações contratuais.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação o licitante **DEVERÁ** apresentar, para **todos** os itens/lotos:



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CGC – 16.445.850/0001-33 - Fone – 74 3668 1110

Rua 2 de Julho, 103 - e-mail camaradevereadoresjd@gmail.com

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede do licitante;
- g) Prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991;
- h) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no. 5.452, de 1º de maio de 1943](#) (CNDT).

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Qualificação Técnica da Empresa Contratada:

- b) Atestado de capacidade técnica.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CGC – 16.445.850/0001-33 - Fone – 74 3668 1110

Rua 2 de Julho, 103 - e-mail camaradevereadoresjd@gmail.com

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. 13.2 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

6.1 Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

6.2. Atividade exercida de modo sistemático pela contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a gestão do seu cumprimento, a Câmara Municipal através do titular da pasta e dos servidores:



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CGC – 16.445.850/0001-33 - Fone – 74 3668 1110

Rua 2 de Julho, 103 - e-mail camaradevereadoresjd@gmail.com

Nome do Gestor/Fiscal de Contrato: Malone Souza Ramos, portaria nº 06 de 03 de janeiro de 2022.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(s) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput); A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.6 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o município convocará o representante da empresa contratada para que seja feita a emissão da nota fiscal eletrônica, referente ao material adquirido.

7.7 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

8.2 Indenizar o município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da entrega ou da prestação de serviços, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

8.3 Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CGC – 16.445.850/0001-33 - Fone – 74 3668 1110

Rua 2 de Julho, 103 - e-mail camaradevereadoresjd@gmail.com

8.4 Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 14.133/21.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 Notificar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva prestação dos serviços, fixando prazo para corrigi-la;

9.2 Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas;

9.3 Fiscalizar a prestação dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

9.4 Rejeitar todo e qualquer produto/serviço em desconformidade com as especificações deste termo de referência;

9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor designado por este, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a vigência do contrato, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso as decisões e medidas corretivas ou sancionatórias a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência.

9.6 Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 O pagamento decorrente da prestação de serviços dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, CRF/FGTS e CNDT vigentes.

10.2 Os pagamentos à **CONTRATADA** somente serão realizados mediante a efetiva entrega/prestação de serviços dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

10.4 O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à **CONTRATADA** para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CGC – 16.445.850/0001-33 - Fone – 74 3668 1110

Rua 2 de Julho, 103 - e-mail camaradevereadoresjd@gmail.com

10.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da **CONTRATADA**, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeiro ou paralisação da execução do objeto deste Termo.

10.6 Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da **CONTRATADA**.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

João Dourado, maio de 2025

Viviane Vasconcelos Castro
Presidente

Cotação 004 - CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Validade da cotação: 90 dias

Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA.

Criado em: 02/06/2025 09:40

Gerado em: 03/06/2025 11:09:17

Item 1

ÁGUA SANITARIA EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS

Participante	Documento	Modelo	Marc a	Quantidad e	Unidad e	Proposta	Método
HIAGO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	59009450000198	YPÊ	YPÊ	45,00	Unid.	R\$ 6,59 (Proposta)	MANUAL
SILVIA HELENA ALVES	13901553000167	ÁGUA SANITARIA , a base de hipoclorito de	ZAB	45,00	Unid.	R\$ 3,28 (Proposta)	IMPORTAD O
FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA	26154137000194	MIMO	MIMO	45,00	Unid.	R\$ 6,60 (Proposta)	IMPORTAD O

Método: Mediana

Valor unitário: R\$ 6,59 Valor total: R\$ 296,55

Item 2

ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM. EMBALAGEM DE 1L, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.

Participante	Documento	Model o	Marca	Quantidad e	Unidad e	Proposta	Método
HIAGO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	59009450000198	SOL	SOL	15,00	Unid.	R\$ 7,69 (Proposta)	MANUAL
IMBUIRA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	19793303000137	1 L	MEYOR S	15,00	Unid.	R\$ 7,50 (Proposta)	IMPORTAD O
E.M.W. COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	29721066000152		ZULU	15,00	Unid.	R\$ 6,72 (Vencedor)	IMPORTAD O

Método: Mediana

Valor unitário: R\$ 7,50 Valor total: R\$ 112,50

Item 3

ÁLCOOL GEL 70% PARA AS MÃOS 500 ML

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
HIAGO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	59009450000198	SOL	SOL	15,00	Unid.	R\$ 9,39 (Proposta)	MANUAL
YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI	34909753000136	FLAMAGEL	FLAMAGEL	15,00	Unid.	R\$ 10,16 (Proposta)	IMPORTADO
COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO LTDA	14896908000130	F/A	PROLINK	15,00	Unid.	R\$ 5,60 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Mediana

Valor unitário: R\$ 9,39 Valor total: R\$ 140,85

Item 4

BALDE PLÁSTICO PRETO REFORÇADO, EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO), COM ALÇA DE ALUMINIO, CAPADIDADE PARA 10 LITROS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
HIAGO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	59009450000198		LINHA HOME	5,00	Unid.	R\$ 12,49 (Proposta)	MANUAL
IMBUIRA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	19793303000137	10L	ARQPLAST	5,00	Unid.	R\$ 9,00 (Proposta)	IMPORTADO
LAMBERTINY SERVICOS E COMERCIO LTDA	11874103000105	Conforme edital	Marca Nacional	5,00	Unid.	R\$ 14,52 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Mediana

Valor unitário: R\$ 12,49 Valor total: R\$ 62,45

Item 5

COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
HIAGO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	59009450000198		CRISTAL	130,00	pct	R\$ 5,49 (Proposta)	MANUAL
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33613876000162	COPO DESCARTÁVEL 50ML	CRISTAL COPOS	130,00	pct	R\$ 4,75 (Proposta)	IMPORTADO
E.M.W. COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	29721066000152		COPOSUL	130,00	pct	R\$ 5,30 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Mediana

Valor unitário: R\$ 5,30 Valor total: R\$ 689,00

Item 6

COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 50 ML, PACOTE COM 100 UN.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
G OLIVEIRA MINIMERCADO LTDA	59024202000116	PADIM	PADIM	100,00	pct	R\$ 4,70 (Proposta)	IMPORTADO
S CUNHA PEREIRA	47077819000110	COPOSUL	COPOSUL	100,00	pct	R\$ 4,75 (Proposta)	IMPORTADO
WS NETO SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	25386121000144	ISOCOPOS	ISOCOPOS	100,00	pct	R\$ 4,75 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Mediana

Valor unitário: R\$ 4,75 Valor total: R\$ 475,00

Item 7

DESINFETANTE COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO/ CLORETO DE ALQUIL AMIDO PROPIL DIMENTIL AMÔNIO 0,25% . EMBALAGEM PLÁTICA DE 2 LITROS, DILUIÇÃO 1:20, COM AÇÃO BACTERIANA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
HIAGO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	59009450000198	ZAB	ZAB	60,00	Unid.	R\$ 7,99 (Proposta)	MANUAL
RLS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	47039973000106		.	60,00	Unid.	R\$ 7,43 (Proposta)	IMPORTADO
ITACOMERCIO SUPRIMENTOS ALIMENTOS E LIMPEZA LTDA	47228290000199		urca	60,00	Unid.	R\$ 8,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Mediana

Valor unitário: R\$ 7,99 Valor total: R\$ 479,40

Item 8

DESODORIZADOR DE AR, AROMATIZANTE DE AMBIENTES EM GERAL, AROMATIZADO, AEROSOL, BIODEGRADÁVEL. TUBO COM 400 ML.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
GAMA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	51688420000143	PURO AR	PURO AR	40,00	Unid.	R\$ 11,00 (Proposta)	IMPORTADO
VALMIR ROCHA SANTANA JUNIOR LTDA	19202970000106		TEIU	40,00	Unid.	R\$ 8,74 (Vencedor)	IMPORTADO
PAULO SERGIO RIBEIRO LTDA	08374998000104	Glade	Glade	40,00	Unid.	R\$ 8,94 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Mediana	Valor unitário: R\$ 8,94	Valor total: R\$ 357,60
-----------------	--------------------------	-------------------------

Item 9

DESODORIZADOR PARA VASO SANITÁRIO (EM PEDRA) PERFUMADO, COM FIXADOR PLÁSTICO DE BORDA. PESO MÍNIMO 35 GRAMAS.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
HIAGO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	59009450000198		DESODOR	40,00	Unid.	R\$ 3,59 (Proposta)	MANUAL
VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI	30415366000192	CONF EDITAL	SANY	40,00	Unid.	R\$ 3,70 (Vencedor)	IMPORTADO
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33613876000162	PEDRA SANITÁRIA 35G	PANDA	40,00	Unid.	R\$ 2,37 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Mediana	Valor unitário: R\$ 3,59	Valor total: R\$ 143,60
-----------------	--------------------------	-------------------------

Item 10

DETERGENTE LAVA LOUÇAS: TENSOATIVO ANIÔNICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO FRASCO DE 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
HIAGO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	59009450000198		YPÊ	20,00	Unid.	R\$ 2,79 (Proposta)	MANUAL
SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA	49535617000109	PROEZA	PROEZA	20,00	Unid.	R\$ 3,34 (Proposta)	IMPORTADO
WS NETO SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	25386121000144	AJU	AJU	20,00	Unid.	R\$ 2,78 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Mediana	Valor unitário: R\$ 2,79	Valor total: R\$ 55,80
-----------------	--------------------------	------------------------

Item 11

ESPONJA DE AÇO PACOTE CONTENDO 08 BUCHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
HIAGO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	59009450000198		BOMBRIL	12,00	Unid.	R\$ 2,89 (Proposta)	MANUAL
TFP COMERCIO E SERVICOS LTDA	55580004000188	assolan	assolan	12,00	Unid.	R\$ 2,20 (Proposta)	IMPORTADO
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33613876000162	ESPONJA LÃ DE AÇO 50GR	LUSTRO	12,00	Unid.	R\$ 2,70 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Mediana	Valor unitário: R\$ 2,70	Valor total: R\$ 32,40
-----------------	--------------------------	------------------------

Item 12

ESPONJA DUPLA FACE DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
HIAGO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	59009450000198		CONDOR	30,00	Unid.	R\$ 1,99 (Proposta)	MANUAL
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33613876000162	ESPONJA LOUÇA MULTIUSO	BRILHUS	30,00	Unid.	R\$ 1,08 (Proposta)	IMPORTADO
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E EMBALAGENS PEROLA LTDA	47911949000107	TEIU	TEIU	30,00	Unid.	R\$ 1,26 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Mediana	Valor unitário: R\$ 1,26	Valor total: R\$ 37,80
-----------------	--------------------------	------------------------

Item 13

FLANELAS 40X60 PARA LIMPEZA EM GERAL

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
HIAGO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	59009450000198		CS	24,00	Unid.	R\$ 2,99 (Proposta)	MANUAL
SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA	36424395000105		PLUS	24,00	Unid.	R\$ 2,99 (Proposta)	IMPORTADO
FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA	49839964000117	MULTITEX	MULTITEX	24,00	Unid.	R\$ 3,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Mediana

Valor unitário: R\$ 2,99 Valor total: R\$ 71,76

Item 14

GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA, LISO, NA COR BRANCA, C/50

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
HIAGO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	59009450000198		PEROLA	40,00	pct	R\$ 6,69 (Proposta)	MANUAL
E.M.W. COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	29721066000152		WHITE PAPER	40,00	pct	R\$ 5,24 (Proposta)	IMPORTADO
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33613876000162	GUARDANAPO PAPEL 23X20CM 50FOLHAS	BRASILEIRO	40,00	pct	R\$ 6,80 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Mediana

Valor unitário: R\$ 6,69 Valor total: R\$ 267,60

Item 15

INSETICIDA DOMÉSTICO BASE ÁGUA AEROSSOL MULTI-INSETICIDA, EXTERMINA QUALQUER TIPODE INSETO CASEIRO E MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE, SEM CHEIRO. NÃO CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO PIRETRÓIDES. VOLUME: 300 ML. COMPOSIÇÃO: PRALETRINA 0.102%, D-FENOTRINA 0.125%, ÁGUA, ANTIOXIDANTE, EMULSICANTES, SOLVENTE ALIFÁTICO E PROPELENTES OU IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES. Obs.: DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM OU FICHA TÉCNICA QUE O PRODUTO COMBATE O MOSQUITO DA DENGUE E QUE É À BASE DE ÁGUA

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
HIAGO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	59009450000198		SBP	10,00	Unid.	R\$ 15,89 (Proposta)	MANUAL
FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA	49839964000117	PODEROSO	PODEROSO	10,00	Unid.	R\$ 15,84 (Proposta)	IMPORTADO
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33613876000162	INSETICIDA 300 ML	BUZZ	10,00	Unid.	R\$ 17,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Mediana

Valor unitário: R\$ 15,89 Valor total: R\$ 158,90

Item 16

LIMPA PISOS EM GEL INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE PISO ESUPERFICIE LAVÁVEIS 2 LITROS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
HIAGO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	59009450000198		ZAB	60,00	Unid.	R\$ 12,59 (Proposta)	MANUAL
SUPERMERCADO DANTAS DE LAGOA REAL LTDA	30007917000189		EM ANEXO	60,00	Unid.	R\$ 11,07 (Proposta)	IMPORTADO
ELIVALDO ALVES TEIXEIRA - ME	18358475000110		AZULIM	60,00	Unid.	R\$ 13,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Mediana

Valor unitário: R\$ 12,59 Valor total: R\$ 755,40

Item 17

LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA EMBALAGEM 500 ML

Participante	Documento	Modelo	Marc a	Quantidad e	Unidad e	Proposta	Método
MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA	73963241000100	CONFORME O EDITAL	AZULIM	30,00	Unid.	R\$ 5,50 (Proposta)	IMPORTADO
TFP COMERCIO E SERVICOS LTDA	55580004000188	zab	zab	30,00	Unid.	R\$ 4,70 (Proposta)	IMPORTADO
TAYANA DONATO FERNANDES SOUZA DE ALMEIDA 74945238553	43564669000119	conforme edital	QBOA	30,00	Unid.	R\$ 5,33 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Mediana

Valor unitário: R\$ 5,33 Valor total: R\$ 159,90

Item 18

LIMPADOR PARA VIDROS COM ÁLCOOL PULVERIZADOR, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 380ML

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
HIAGO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	59009450000198		UAU	30,00	Unid.	R\$ 11,19 (Proposta)	MANUAL
JOAO BATISTA LIMA	34987691000180	MMV	MMV	30,00	Unid.	R\$ 8,00 (Vencedor)	IMPORTADO
43.146.052 MAYRA SOUZA DE OLIVEIRA	43146052000183	TECNO GLASS	TECNO GLASS	30,00	Unid.	R\$ 18,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Mediana

Valor unitário: R\$ 11,19 Valor total: R\$ 335,70

Item 19

LUSTRA MÓVEIS EMBALAGEM FRASCO DE 220 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidad e	Unidad e	Proposta	Método
HIAGO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	59009450000198		UAU	24,00	Unid.	R\$ 7,99 (Proposta)	MANUAL
SPACE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	53438759000117	WORKER	WORKER	24,00	Unid.	R\$ 7,24 (Proposta)	IMPORTADO
L GONÇALVES DOS SANTOS SOUZA COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI	27731244000109	lustra moveis cremosa	PEROBA	24,00	Unid.	R\$ 7,67 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Mediana

Valor unitário: R\$ 7,67 Valor total: R\$ 184,08

Item 20

LUVA LATEX ANTIDERRAPANTE PARA USO GERAL, EMBALAGEM EM PARES; TAM P, M OU G

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
HIAGO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	59009450000198		MUCAMBO	12,00	Unid.	R\$ 5,29 (Proposta)	MANUAL
TFP COMERCIO E SERVICOS LTDA	55580004000188	mucambo	mucambo	12,00	Unid.	R\$ 5,18 (Proposta)	IMPORTADO
MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA	73963241000100	CONFORME O EDITAL	MUCAMBO	12,00	Unid.	R\$ 5,50 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Mediana

Valor unitário: R\$ 5,29 Valor total: R\$ 63,48

Item 21

PÁ DE LIXO EM PLÁSTICO; CABO EM MADEIRA COM 80CM E PÁ COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 X 20CM.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
HIAGO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	59009450000198		SAN MARCOS	4,00	Unid.	R\$ 5,59 (Proposta)	MANUAL
ALEANDRA ARAUJO SOUZA	19820688000184	SANMARCUS	SANMARCUS	4,00	Unid.	R\$ 6,20 (Vencedor)	IMPORTADO

VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA	08874112000183	SANMARCUS	SANMARCUS	4,00	Unid.	R\$ 5,00 (Vencedor)	IMPORTADO
Método: Mediana				Valor unitário: R\$ 5,59		Valor total: R\$ 22,36	

Item 22

PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO TAMANHO APROXIMADO DE 60 X 33CM

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
HIAGO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	59009450000198		XADREZ	30,00	und	R\$ 6,49 (Proposta)	MANUAL
M. H. SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	51527773000161	carvalho	carvalho	30,00	und	R\$ 6,49 (Vencedor)	IMPORTADO
M. H. SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	51527773000161	carvalho	carvalho	30,00	und	R\$ 6,98 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Mediana				Valor unitário: R\$ 6,49		Valor total: R\$ 194,70	

Item 23

PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA C/12 ROLOS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
HIAGO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	59009450000198		GOLD	80,00	Unid.	R\$ 17,99 (Proposta)	MANUAL
TFP COMERCIO E SERVICOS LTDA	55580004000188	CARINHO	CARINHO	80,00	Unid.	R\$ 17,05 (Proposta)	IMPORTADO
COMERCIAL MF XAVIER LTDA	13388691000194	FAMILIAR	FAMILIAR	80,00	Unid.	R\$ 16,15 (Vencedor)	IMPORTADO
Método: Mediana				Valor unitário: R\$ 17,05		Valor total: R\$ 1364,00	

Item 24

PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, DUAS DOBRAS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME; COR BRANCA, ALVO GOFRADO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 23X21CM, ESPESSURA DO PAPEL: 0,10MM; EMBALAGEM: PACOTE/FARDO COM 100 FOLHAS. QUALIDADE DO PAPEL : SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE, COM ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RIO'S LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	05959255000108	aguia	aguia	25,00	Unid.	R\$ 17,72 (Proposta)	IMPORTADO
JL NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	51584045000191	CLASSPEL	CLASSPEL	25,00	Unid.	R\$ 18,00 (Proposta)	IMPORTADO
L GONÇALVES DOS SANTOS SOUZA COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI	27731244000109	papel toalha interfolhas	CLASSPEL	25,00	Unid.	R\$ 17,28 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Mediana				Valor unitário: R\$ 17,72		Valor total: R\$ 443,00	

Item 25

PEDRA NAFTALINA 25G, COMPOSIÇÃO: NAFTALENO REFINADO. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM. PACOTE COM 12 UNIDADES.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
HIAGO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	59009450000198		POLITRIZ	12,00	Unid.	R\$ 3,79 (Proposta)	MANUAL
G OLIVEIRA MINIMERCADO LTDA	59024202000116	TEIU	TEIU	12,00	Unid.	R\$ 3,18 (Vencedor)	IMPORTADO
TFP COMERCIO E SERVICOS LTDA	55580004000188	POLITRIZ	POLITRIZ	12,00	Unid.	R\$ 4,11 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Mediana				Valor unitário: R\$ 3,79		Valor total: R\$ 45,48	

Item 26

PILHAS ALCALINA TIPO AA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PILHAS ALCALINAS, PALITO. PACOTE COM 03 PILHAS. MARCA DE REFERÊNCIA|: DURACELL OU SIMILAR.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
HIAGO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	59009450000198		PANASONIC	30,00	Unid.	R\$ 4,09 (Proposta)	MANUAL
MAPPEDI COMERCIO E SERVICOS LTDA	42909905000129		EMBALANDO	30,00	Unid.	R\$ 5,65 (Proposta)	IMPORTADO
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	PILHAS AAA	PANASONIC	30,00	Unid.	R\$ 3,70 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Mediana

Valor unitário: R\$ 4,09 Valor total: R\$ 122,70

Item 27

PILHA ALCALINA, TAMANHO AAA 1,5, V. PACOTE COM 03 PILHAS. MARCA DE REFERÊNCIA|: DURACELL OU SIMILAR.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
HIAGO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	59009450000198		PANASONIC	30,00	Unid.	R\$ 7,59 (Proposta)	MANUAL
DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA	44593517000107	ELGIN	ELGIN	30,00	Unid.	R\$ 6,44 (Vencedor)	IMPORTADO
ESFERA ATACADISTA LTDA	53249086000157	RAYOVAC	RAYOVAC	30,00	Unid.	R\$ 6,03 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Mediana

Valor unitário: R\$ 6,44 Valor total: R\$ 193,20

Item 28

RODO MULTIUSO, COM 40CM DE BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA DE 120CM.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
HIAGO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	59009450000198		CONDOR	10,00	Unid.	R\$ 19,49 (Proposta)	MANUAL
TFP COMERCIO E SERVICOS LTDA	55580004000188	guirado	guirado	10,00	Unid.	R\$ 17,80 (Proposta)	IMPORTADO
TFP COMERCIO E SERVICOS LTDA	55580004000188	guirado	guirado	10,00	Unid.	R\$ 17,82 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Mediana

Valor unitário: R\$ 17,82 Valor total: R\$ 178,20

Item 29

RODO PARA PIA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, COM PROTEÇÃO MICROBIAN. TAMANHO PODENDO VARIAR DE 20 A 26 CM.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
HIAGO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	59009450000198		STARLUX	3,00	Unid.	R\$ 9,99 (Proposta)	MANUAL
CGSM COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS	51561070000150		PLASUTIL	3,00	Unid.	R\$ 7,00 (Proposta)	IMPORTADO
MM PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	21257643000195		Sanches	3,00	Unid.	R\$ 12,50 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Mediana

Valor unitário: R\$ 9,99 Valor total: R\$ 29,97

Item 30

SABÃO EM BARRA - NEUTRO, DE 200G, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COMPOSTO DE SEBO BOVINO, ÓLEO DE BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CONSERVANTE, SEQUESTRANTES, CORANTES. PAC. CONTENDO 05 BARRAS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
HIAGO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	59009450000198		YPE	10,00	Unid.	R\$ 14,95 (Proposta)	MANUAL
TAYANA DONATO FERNANDES SOUZA DE ALMEIDA 74945238553	43564669000119	conforme edital	YPE	10,00	Unid.	R\$ 14,30 (Proposta)	IMPORTADO
E.M.W. COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	29721066000152		MINUANO	10,00	Unid.	R\$ 13,06 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Mediana

Valor unitário: R\$ 14,30 Valor total: R\$ 143,00

Item 31

SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL 400 GR

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
HIAGO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	59009450000198		BRILHANTE	10,00	Unid.	R\$ 8,69 (Proposta)	MANUAL
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E EMBALAGENS PEROLA LTDA	47911949000107	OMO	OMO	10,00	Unid.	R\$ 8,29 (Proposta)	IMPORTADO
TAYANA DONATO FERNANDES SOUZA DE ALMEIDA 74945238553	43564669000119	conforme edital	TIXAM	10,00	Unid.	R\$ 7,15 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Mediana

Valor unitário: R\$ 8,29 Valor total: R\$ 82,90

Item 32

SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO. EMBALAGEM COM 1L

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
HIAGO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	59009450000198		REXONA	24,00	Unid.	R\$ 31,99 (Proposta)	MANUAL
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37937325000105	500ML	DOYTH	24,00	Unid.	R\$ 14,27 (Proposta)	IMPORTADO
D & G COMERCIO E SERVICOS LTDA	07463282000102	MEYORS	MEYORS	24,00	Unid.	R\$ 19,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Mediana

Valor unitário: R\$ 19,00 Valor total: R\$ 456,00

Item 33

SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO; COR PREFERENCIALMENTE PRETO, COM CAPACIIDADE PARA 100 LITROS. PACOTE CONTENDO 15 UNIDADES.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
HIAGO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	59009450000198		STARLUX	50,00	rolo	R\$ 19,99 (Proposta)	MANUAL
KEITY KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÕES	51148615000109		docka	50,00	rolo	R\$ 19,23 (Proposta)	IMPORTADO
ART LIMP LTDA	39862043000111		donapack	50,00	rolo	R\$ 19,24 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Mediana

Valor unitário: R\$ 19,24 Valor total: R\$ 962,00

Item 34

SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO; COR PREFERENCIALMENTE PRETO, COM CAPACIIDADE PARA 50 LITROS. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
HIAGO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	59009450000198		STARLUX	30,00	rolo	R\$ 8,30 (Proposta)	MANUAL
ROYAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	48651675000127	ECOPLUS	ECOPLUS	30,00	rolo	R\$ 6,08 (Proposta)	IMPORTADO
MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA	73963241000100	CONFORME O EDITAL	EMBALIXO	30,00	rolo	R\$ 8,50 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Mediana

Valor unitário: R\$ 8,30 Valor total: R\$ 249,00

Item 35

VASSOURA DE PÊLO, LARGURA APROXIMADA DE 60 CM E COM CABO DE 1,20 M

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
HIAGO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	59009450000198		CONDOR	5,00	Unid.	R\$ 33,79 (Proposta)	MANUAL
MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA	73963241000100	CONFORME O EDITAL	NOVICA	5,00	Unid.	R\$ 35,00 (Proposta)	IMPORTADO

LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇOES - EIRELI	19112177000108	BELLANO	BELLANO	5,00	Unid.	R\$ 22,67 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Mediana				Valor unitário: R\$ 33,79		Valor total: R\$ 168,95	

Item 36

VASSOURA DE NYLON, MULTIUSO, COM CABO DE MADEIRA

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
HIAGO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	59009450000198		SAN MARCOS	7,00	Unid.	R\$ 113,49 (Proposta)	MANUAL
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33613876000162	VASSOURA PIAÇAVA MADEIRA	CRISTAL	7,00	Unid.	R\$ 16,90 (Proposta)	IMPORTADO
TFP COMERCIO E SERVICOS LTDA	55580004000188	guirado	guirado	7,00	Unid.	R\$ 16,40 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Mediana				Valor unitário: R\$ 16,90		Valor total: R\$ 118,30	

Item 37

VASSOURINHA, MATERIAL CERDA NÁILON, MATERIAL CABO PLÁSTICO, APLICAÇÃO LIMPEZA SANITÁRIA.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
HIAGO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	59009450000198		STARLUX	6,00	Unid.	R\$ 12,85 (Proposta)	MANUAL
WS NETO SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	25386121000144	SAN MARCUS	SAN MARCUS	6,00	Unid.	R\$ 12,07 (Proposta)	IMPORTADO
LIMS EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA	51836359000134	CONNAR	CONNAR	6,00	Unid.	R\$ 11,57 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Mediana				Valor unitário: R\$ 12,07		Valor total: R\$ 72,42	

Valor total da cotação:

R\$ 9725,95

ALISSON SANTOS MOTA (095.515.875-37)

Cotação gerada através do sistema BNC (<https://bnccompras.com>).